



Publicação no D O E
n. 32740 p. 09
de: 11 / 02 / 14
P. DIVERSAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO DIRETOR DECISÃO 035/2014	
INTERESSADO:	Ricardo Barbosa Morais
ASSUNTO:	Pedido de passagem aérea para apresentação de trabalho de campo desenvolvido no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOCTORADO, Edital 020/2009.
PROCESSO:	2772/2013-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pedido formulado pelo bolsista Ricardo Barbosa Morais, por meio do qual solicita a concessão de passagem aérea, a fim de realizar e apresentar seu trabalho de campo desenvolvido no município de Benjamin Constant, e ainda, a mensalidade adicional referente ao auxílio na confecção de tese no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOCTORADO, Edital 020/2009;

b) o despacho da Diretoria Técnico-Científica salientando que:

I. para atender demandas de passagens a FAPEAM dispõe do Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos – PAPE, porém, a utilização das passagens para a finalidade requerida pelo solicitante não se enquadra no perfil do citado Programa e não há outro que possa atender a demanda solicitada;


II. quanto à mensalidade adicional solicitada, o pedido não atende aos padrões determinados na alínea "c" do item 4.1 do edital, o qual orienta que "a solicitação à FAPEAM deverá ser feita com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, juntamente com uma declaração do PPGSS informando a data da defesa";


III. o requerente encaminhou declaração elaborada e assinada pelo seu orientador, no entanto, não apresentou o documento expedido pelo programa de Pós-Graduação informando a data de sua tese, descumprindo assim o item acima mencionado,

DECIDIU:

INDEFERIR o pedido formulado pelo pesquisador Ricardo Barbosa Morais, referente à concessão de uma passagem aérea para fins de realização e apresentação de trabalho de campo e a concessão de uma mensalidade adicional para custear a confecção de tese no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOCTORADO, Edital 020/2009, uma vez que a FAPEAM não possui editais que atenda demandas de passagem para essa natureza e, ainda, que o requerente não atendeu aos critérios explicitados no edital para concessão do auxílio tese.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 3 de fevereiro de 2014.


MSc. Severina de Oliveira dos Reis
No exercício da Presidência


Prof. Dra. Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira